Verifica em: https://www.novaluzi.instarprefeituras.com.br/diario-oficial/57/

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA
Rua Pedro Pereira Dias, 1773
(17) 3483-9200
https://novaluzitania.sp.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ: 01.203.527/0001-86
Rua José da Silva Carvalhaes, 1767
(17) 3483-1120
https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO 1
COMUNICADOS 1
DECRETOS 2
PORTARIAS 3

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 Edição Nº 575 Página 1

PODER EXECUTIVO

COMUNICADOS

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ 53.099.149/0001-36
Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP
Fone: 17 3483 9200
prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO NOVA LUZITÂNIA Trabalho e Respeito pelo Povo ADM. 2021/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADM. Nº: **2061/2022**

DISPENSA Nº: **67/2022**

Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA (SP) INFORMA A TODOS INTERESSADOS QUE ESTÁ BUSCANDO NO MERCADO MENOR PREÇO PARA OS SEGUINTE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (UM) ARVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA NO TOTAL DE 7 METROS DE ALTURA PIRAMIDAL, COM 04 (QUATRO) LADOS, TENDO TOTAL DE 08 (OITO) METROS DE CIRCUNFERENCIA, COM DESENHOS EM ARABESCO E ESTRELAS, CONTENDO EM SUA SUPERFICIE 01 (UM) ESTRELA CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED BRANCO 220 VOLTS, NO TOTAL DE 360° DE VISIBILIDADE	UNID.	1	R$ 17.800,00	R$ 17.800,00
					R$ 17.800,00

TOTAL ESTIMADO – R$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

OS INTERESSADOS PODERÃO ENCAMINHAR SUAS PROPOSTAS ATÉ 21/11/2022 ÀS 17H00MIN, JUNTAMENTE COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, B) CERTIDÃO REGULARIDADE FGTS, C) CERTIDÃO REGULARIDADE TRABALHISTA, D) CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADES DE DÉBITOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, ATRAVÉS DE PROTOCOLO NA RUA PEDRO PEREIRA DIAS, Nº. 1.773 – CENTRO –CEP 5340- 000 – NOVA LUZITÂNIA (SP), OU E-MAIL: prefmnl@terra.com.br (AS PROPOSTAS ENCAMINHADAS POR E-MAIL DEVERÃO SER CONFIRMADAS PELO PROPONENTE).

DECRETO Nº. 4.198 DE 11/11/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.133 de 09 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

16.5 -	01.01.00 – 01.031.002.2.003 - .4.4.90.52.01 -	Equipamentos e Material Permanente.....	R$	15.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo "caput" deste Decreto será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações:

11.0 -	01.01.00 – 01.031.002.0.003 - 3.3.90.14.01 -	Despesas de Viagens.....	R$	2.000,00
12.3 -	01.01.00 – 01.031.002.2.003 - 3.3.90.30.01 -	Material de Consumo.....	R$	8.000,00
14.9 -	01.01.00 – 01.031.002.2.003 - 3.3.90.39.01 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R$	5.000,00

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia (SP), 11 de novembro de 2022.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010

PORTARIA Nº. 11.623, DE 16/11/2022

"Suspende e concede férias regulamentares da Servidora Municipal".

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 179, da Lei Complementar nº. 14 de 16/07/2010 (E.F.P.M.), conformidade com Processo nº. 2262/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Suspender férias regulamentares da servidora municipal "DANIELE FAGUNDES JACO", portadora do RG. nº. 43.366.479-4, ocupante do cargo de Farmacêutico desta Prefeitura Municipal, devido a necessidade absoluta de serviços, a partir de 21/11/2022, apostilando 12 (doze) dias de férias regulamentares, concedido através da Portaria nº. 11.601, de 13/10/2022, referente ao período aquisitivo de 20/04/2021 a 19/04/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 16 de novembro de 2022.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ILZA MARA BLANCO
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA Nº. 11.624, DE 16/11/2022

"Concede férias regulamentares ao servidor municipal".

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 175, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo nº. 871/2022.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Concede férias regulamentares ao servidor municipal "LUCIANO FRANCISCO NEVES", portador do RG. nº. 29.939.610-1, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Obras e Serviços desta Prefeitura Municipal, sendo 21 (vinte e um) dias de férias regulamentares em gozo no período de 21/11/2022 a 11/12/2022; referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 2º - Fica suspenso no período de gozo de férias a Insalubridade.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 16 de novembro de 2022.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Chefe de Gabinete

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010